ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA FRANCISCA CIZA

Lido na Sessão
Em: 28/02/2020
Anderson
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 004 /2020

INSTITUI A CAMPANHA ABRIL MARROM NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, MÊS DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DIVERSAS ESPÉCIES DE CEGUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORA: FRANCISCA CIZA

A Câmara Municipal de Parauapebas, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais , APROVOU e eu, **DARCI JOSÉ LERMEN**, **prefeito** do município, sanciono A Seguinte Lei:

Art. 1°- Fica instituída a campanha Abril Marrom, alusivo ao combate as diversas espécies de cegueira, no município de Parauapebas.

Art. 2°-. As comemorações alusivas ao Abril Marrom tem por objetivo:

I – Conscientizar a população sobre a prevenção e combate a diversas espécies de cegueira;
II – Dar maior visibilidade ao tema estimulado a conscientização da importância de consultas medicas e exames periódicos de saúde ocular, da prevenção e ao combate das diversas especies de cegueira;
III – Contribuir para melhoria dos indicadores relativos a deficiência visual e/ou cegueira;
IV- Contribuir para a detecção precoce de deficiência visual e de um provável avanço de quadros de cegueira;
V – Ampliar o nível de resolução das ações direcionadas a detecção precoce das doenças relacionadas a visão.

Art. 3°- A campanha deverá ser realizada em todos os anos no mês de Abril época dedicada á reflexão e conscientização sobre a importância da prevenção e combate as diversas causas da cegueira.

Art. 3°- No decorrer da semana serão realizadas atividades educativas com o objetivo de sensibilizar a comunidade escolar, os poderes públicos e a sociedade civil organizada para o tema, tais como:
los próprios alunos sobre mulheres que fazem parte do seu cotidiano e que deixaram importantes legados para a família e/ou comunidade; III - apresentação

Assinatura

de filmes sobre direitos humanos com foco em igualdade de gênero e autonomia das mulheres;

Art. 4° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas 27 de Fevereiro de 2020.

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal de Parauapebas

Assinatura

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA FRANCISCA CIZA

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo, fomentar a Campanha ABRIL MARROM, alusivo ao combate às diversas espécies de cegueiras, no município de Parauapebas, a ser comemorada no mês de abril.

A Organização Mundial de Saúde (OMS) aponta que, se houvesse um número maior que ações efetivas de prevenção e/ou tratamento, 80% dos casos de cegueiras poderiam ser evitados.

Ainda, segundo a OMS, cerca de 36 milhões de pessoas no mundo são cegas e outras 217 milhões tem baixa visão. Além disso, estudos do Concelho Brasileiro de Oftalmologia (CBO) e a Agência Internacional de Prevenção da Cegueira indicam dados ainda alarmantes: 253 milhões de pessoas com visão comprometida em todo o mundo.

O fato de muitas doenças relacionadas a visão não apresentam sintomas, quando são descobertas, já estão em estado bastante avançados e de difícil regressão, temos como exemplo o glaucoma, a maior causa de cegueira do mundo.

Portanto, é fundamental que campanhas, como o ABRIL MARROM, venham conscientizar a população sobre a necessidade de acompanhamento médico especializado, para evitar que problemas dos olhos se agravem e acabem resultando em cegueira, que poderiam ser evitados em muitos casos. Por tanto, é preciso reunir e organizar as iniciativas, públicas e privadas, para combater as diversas espécies de cegueiras.

Por tais razões, esperamos que seja a presente proposição aprovada, após os necessários tramites regimentais.

Parauapebas 27 de Fevereiro de 2020.

FRANCISCA CIZA PINHEIRO MARTINS
VEREADORA -DEM

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal dos Ver. de Parauapebas
Francisca Ciza Pinheiro Martins
VEREADORA
2017/2020